



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
030/80
PROTÓCOLO

INTERESSADO: Vereador NERVILHO PIOVESAN

LOCALIDADE: CÂMARA DE PASSO FUNDO

ASSUNTO: APELA NO SENTIDO DE SER AUMENTADA A METRAGEM DA TAXA -

MÍNIMA DA ÁGUA DE 15 PARA 20 METROS CÚBICOS.

(PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES).

INICIADO EM: 28.04.1980

ARQUIVADO EM: 21-08-80

COMISSÃO DE:

VISTO

Bondues
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Of. N° P-315/80

Em 23 de abril de 1980

Senhor Presidente,

Aprovou esta Câmara Municipal a Indicação nº 15/80, de autoria do senhor vereador Nervilho Piovesan, em que "Apela no sentido de ser aumentada a metragem da taxa mínima da água de 15 para 20 metros cúbicos".

Solicita o autor da proposição o apoio dos demais legislativos municipais do Estado, secundando o apelo a fim de sensibilizar a Direção da CORSAN.

Assim, à consideração dessa augusta Casa, encaminho cópia da citada proposição.

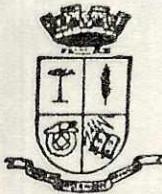
Agradecendo a atenção, neste ensejo, ainda, reitero a V. Exa. e demais pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

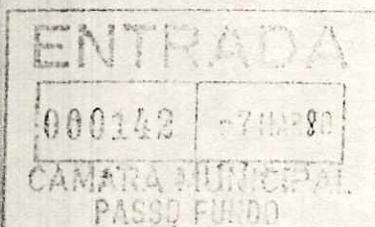
Ver. Miguel Lopes dos Santos
Presidente

EXMO. SR.

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO



I N D I C A Ç Ã O

Apela no sentido de ser aumentada a metragem da taxa mínima da água de 15 para 20 metros cúbicos

Sr. Presidente,

O Vereador abaixo-firmado, na forma do Regimento Interno, encaminha à Mesa para tramitação, a presente proposição, no sentido de apelo, para que a CORSAN determine o aumento urgente da metragem para taxa mínima de água. Solicita, outrossim, que o apelo seja extendido à todas as Câmaras do Rio Grande do Sul, a fim de sensibilizar a direção da Companhia Riograndense de Saneamento, em Porto Alegre.

J U S T I F I C A T I V A

O passo inicial para amenizar a situação, seria o elemento aludido na ementa da proposição, pois com a metragem atual o pagamento exorbitante do excesso - de Cr\$ 8,50 para 17,00 (100%), dá vazão para um cavalo de batalha para aumentar o faturamento da CORSAN. Faturamento calcado num elemento excencial que é a água.

Esta atitude - aumento de Cr\$ 8,50 para Cr\$ 17,00 é altamente anti-social e desumano, objetivando a Companhia Riograndense de Saneamento um objeto acurado de estudo por parte das autoridades que tem sobre si a responsabilidade de defender os interesses das coletividades riograndenses.

M. M. Ferreira

.....



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

Fls. 2.

Partindo do seguinte princípio de que 90% das residências não possuem rede de esgoto e são habitadas por operários, normalmente com família numerosa, cujo salário é sabidamente insuficiente. Pagam uma taxa de Cr\$ 97,00 e, por força das consequências, já que 15 metros cúbicos é uma quantidade irrisória, ainda arcam com Cr\$ 17,00 por metro cúbico de excesso, nunca inferior a Cr\$ 200,00 por mês, conforme conhecimentos expedidos pela CORSAN, que ultimamente em Passo Fundo tem causado grita quase que geral.

Isto posto, há que se por fim a este estado de coisas.

Já não bastando a alta constante dos gêneros de primeira necessidade, ainda mais o assalariado é obrigado a dispor, mensalmente, de uma quantia que pode ria ser bem menor se houvesse um critério menos egoista e mais humano.

SALA FERNANDO FERRARI, 07 de março de 1980

Vereador - NERVILHO PIOVESAN



Designo Comissão Especial, para dar parecer à presente indicação, tendo como autor o Vereador Nervilho Rovessar da Câmara De Vereadores de Passo Fundo, os vereadores Ercic Giordani, Primo Agosto Rôksoli e Neto Scartor, no prazo de 15 quinze dias.

Bento Gonçalves, 08.05.80

A COMISSÃO

Especial

SALA FERNANDO FERRARI - EM

PARECER DA COMISSÃO

[Signature]
Presidente

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, MEMBROS DA COMISSÃO PARA DAR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DO VEREADOR MERVILHO PIOVESAN DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, QUE APELA NO SENTIDO DE SER AUMENTADA A METRAGEM DA TAXA MÍNIMA DE ÁGUA POTÁVEL DE 15(quinze) PARA 20 (vinte)METROS CÚBICOS TÊM O SEGUINTE PARECER:

1º) A água potável está diminuindo sensivelmente e seu consumo aumenta a cada dia que passa, necessitando conscientizar a população para o bom uso da mesma, principalmente em nossa cidade de Bento Gonçalves, onde existe poucos mananciais de água e em qualquer estiagem um pouco prolongada têm que se rationar;

2º) Tendo em vista que cinqüenta por cento das moradias desta urbe consomem uma média de nove a dez metros cúbicos de água por mês e que acima de quinze metros cúbicos são consumidos em torno de vinte por cento do total de residências, incluindo-se as casas de comércio e indústrias;

3º) Tendo em vista nosso caso específico, sem um estudo global da realidade das demais cidades Riograndenses, opinamos para que continue a taxa mínima de 15(quinze)metros cúbicos de água, como vem sendo feito no momento.

SALA FERNANDO FERRARI, 14 DE AGOSTO DE 1980.

[Signature]
Enuc Giordani

Pres. da Comissão

[Signature]
Primo A. Consoli

Membro da Comissão

[Signature]
Nelto Scarton

Membro da Comissão

APROVADO:

[Signature]
SALA FERNANDO FERRARI - EM
[Signature]

Presidente